



Ofício Nº : 166/2017

Cuiabá-MT, 02 de março de 2017

Ao Senhor
EDUARDO PENNO
Ex Prefeito de Novo Santo Antônio

Assunto: Representação de Natureza Interna – processo 13.141-5/2016

Em face da Representação de Natureza Interna originada no Chamado nº 295/2016, recebido pela Ouvidoria Geral deste Tribunal, em face do Ex-Prefeito do Município de Santo Antônio, Sr. Eduardo Penno, relatando possível irregularidade de despesas com diárias do denunciado e da sua esposa, Srª. Joana Darck Rodrigues Reis - Ex-Secretaria de Ação Social, no exercício de 2015, fica Vossa Senhoria CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa e prestarem informações acerca do Relatório Técnico da SECEX desta Relatoria (cóia anexa).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

